



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital nº 06/2025 - Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e da Computação do *Campus* Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2026.1.

Resposta ao recurso apresentado por: CLAUDIENE DE SOUSA BATISTA

1 – ADMISSIBILIDADE

Trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela candidata CLAUDIENE DE SOUSA BATISTA, referente à pontuação atribuída ao seu Currículo Vitae no resultado preliminar do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 06/2025 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPGEEC) – Campus Sobral/UFC. O recurso foi apresentado dentro do prazo estabelecido em edital, sendo, portanto, conhecido. A referida candidata se manifestou da seguinte forma:

Boa noite,

Sou Claudiene de Sousa Batista, candidata ao Processo Seletivo de Mestrado 2026.1, e venho apresentar recurso ao resultado preliminar.

Ao conferir o resultado, observei que, no item 7 da planilha de pontuação, houve um equívoco na documentação que enviei: por erro de interpretação, anexei apenas um certificado referente à monitoria PID, apesar de ter permanecido no programa por um período maior.

Para corrigir a informação, envio em anexo o certificado atualizado/complementar, que comprova mais 10 meses de participação, permitindo a contabilização do período total e a pontuação correspondente (19 pontos).

Assim, solicito a reanálise da minha pontuação no item 7, com base no documento anexado.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos. Agradeço pela atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Claudiene de Sousa Batista

2 – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Após reavaliação detalhada da documentação apresentada pela candidata, à luz dos critérios definidos no Anexo de Pontuação do Edital nº 06/2025, a Comissão de Seleção manifesta-se nos seguintes termos:

2.1 – Subitem 7 da planilha de pontuação – Bolsista remunerado ou voluntário em monitoria, iniciação à docência, extensão e acolhimento e incentivo à permanência (PAIP)

De acordo com o item 4.8 do edital, não é permitida a alteração ou complementação da documentação de inscrição, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Assim, a pontuação deve ser computada exclusivamente com base na documentação enviada no ato da inscrição. Consta nos documentos apresentados um comprovante de participação em monitoria do Programa de Iniciação à Docência (PID) no período de 01/03/2019 à 30/11/2019, totalizando 9 meses. Portanto, a pontuação deste item permanece em 9,0 pontos.

3 – DA DECISÃO

Diante do exposto, após reanálise completa da documentação e dos argumentos apresentados no recurso, a Comissão de Seleção conclui que a pontuação atribuída à candidata está em plena conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 06/2025.

Assim, o recurso interposto pela candidata CLAUDIENE DE SOUSA BATISTA é INDEFERIDO, mantendo-se inalterada a pontuação final de 163,3 (cento e sessenta e três vírgula três) pontos.

Sobral, 2 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Francisco Rafael Marques Lima

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação - PPGEEC



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RAFAEL MARQUES LIMA**, **Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 02/02/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6154919** e o código CRC **258E1760**.

Referência: Processo nº 23067.031901/2021-15

SEI nº 2224465

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br